



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal David Soares - União Brasil/SP

PROJETO DE LEI Nº _____, de 2024

(Do Deputado Sr. David Soares)

Institui a Campanha Nacional de Conscientização sobre o combate ao abandono de idosos, "Campanha Idosos Órfãos de Filhos Vivos", durante o mês de Outubro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída a campanha de conscientização "Campanha Idosos Órfãos de Filhos Vivos", a ser celebrado anualmente no mês Outubro.

Art. 2º Anualmente, no mês de outubro, serão realizadas atividades e mobilizações direcionadas à conscientização sobre o abandono de idosos, com foco no combate a essa problemática, destacando a importância da proteção e do cuidado aos idosos dentro do ambiente familiar.

Art. 3º Por meio da colaboração serão implementadas iniciativas em conformidade com os preceitos do Estatuto do Idoso, de maneira articulada com os poderes executivo, legislativo e judiciário, bem como em estreita cooperação com organizações e instituições do movimento social, entidades internacionais, e órgãos governamentais. Essa abordagem visa fortalecer o engajamento do Brasil na conscientização sobre o abandono de idosos, abrangendo uma variedade de ações, entre outras medidas:

I - Realização de Eventos;

II - Promoção de Palestras e Atividades Educativas;

III - Veiculação de Campanhas de Mídia.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

JUSTIFICAÇÃO

Anexo IV – Gabinete 235 – Tels: (61) 3215.3235 - CEP 70.160-900

Brasília – DF – e-mail: dep.davidsoares@camara.leg.br





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal David Soares - União Brasil/SP

O abandono de idosos é uma questão grave e crescente em muitas sociedades, inclusive no Brasil. É um ato que fere não só os direitos humanos básicos, mas também a dignidade e o respeito pelos mais velhos, que dedicaram suas vidas ao trabalho e à construção de suas famílias. Instituir a Campanha Nacional de Conscientização sobre o combate ao abandono de idosos, denominada Campanha Idosos Órfãos de Filhos Vivos, durante o mês de Outubro, é uma medida necessária e urgente para enfrentar esse problema.

Primeiramente, é fundamental reconhecer que o abandono de idosos é uma forma de violência, muitas vezes silenciosa e invisível, que causa danos físicos, psicológicos e sociais significativos. Estudos têm demonstrado que o isolamento e a negligência podem levar a graves consequências para a saúde e o bem-estar dos idosos, aumentando o risco de depressão, doenças crônicas e até mesmo morte prematura.

Além disso, a família é considerada a principal fonte de apoio e proteção para os idosos. No entanto, infelizmente, é dentro do ambiente familiar que ocorrem muitos casos de abandono e negligência. Portanto, é essencial promover a conscientização sobre a importância da proteção e do cuidado aos idosos dentro da própria família, incentivando relações saudáveis e respeitadas entre as gerações.

A instituição da Campanha Idosos Órfãos de Filhos Vivos durante o mês de Outubro permitirá a realização de diversas atividades e mobilizações direcionadas à conscientização sobre o abandono de idosos. Essas ações não apenas sensibilizarão a população sobre a gravidade do problema, mas também fornecerão informações sobre os direitos dos idosos e os recursos disponíveis para sua proteção.

Por meio da colaboração entre os poderes executivo, legislativo e judiciário, bem como com organizações da sociedade civil, entidades internacionais e órgãos governamentais, será possível implementar iniciativas em conformidade com os preceitos do Estatuto do Idoso. Essas iniciativas abrangerão uma variedade de ações, incluindo a realização de eventos, palestras educativas e campanhas de mídia, com o objetivo de sensibilizar e engajar a sociedade na proteção dos direitos dos idosos e na prevenção do abandono.

Em resumo, a instituição da Campanha Idosos Órfãos de Filhos Vivos é uma medida essencial para enfrentar o abandono de idosos e promover uma cultura de respeito, cuidado e valorização dos mais velhos em nossa sociedade. Ao mobilizar diversos setores da sociedade em torno dessa causa, podemos trabalhar juntos para garantir que os idosos recebam o amor, a atenção e o cuidado que merecem em seus anos de vida.

Anexo IV – Gabinete 235 – Tels: (61) 3215.3235 - CEP 70.160-900

Brasília – DF – e-mail: dep.davidsoares@camara.leg.br





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal David Soares - União Brasil/SP

Sala das Sessões, em de março de 2024.

Deputado DAVID SOARES

Apresentação: 25/04/2024 12:21:52.450 - MESA

PL n.1449/2024

Anexo IV – Gabinete 235 – Tels: (61) 3215.3235 - CEP 70.160-900

Brasília – DF – e-mail: dep.davidsoares@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241854783300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. David Soares



* CD 2 4 1 8 5 4 7 8 3 3 0 0 *